



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6, Inciso XXIII, da Lei Federal 14.133/2021)

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 11112.

1. OBJETO:

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de fraldas através de processo licitatório, por um período de aproximadamente 12 meses, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra de fraldas para uso da Farmácia Judicial, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas oriundas de processos judiciais no município de Itapetininga.

Nome Paciente	Numero do Processo
A. N. S.	1012177-79.2022.8.26.0269
I. Q.	1001592-31.2023.8.26.0269
J. P. D. .	1003421-57.2017.8.26.0269
M. I. C. .	1003827-68.2023.8.26.0269
M. C. B. .	1009751-60.2023.8.26.0269
R. N.	1003792-11.2023.8.26.0269
W. G. .	1000046-05.2023.8.26.0269
I. C. P. .	0005376-14.2015.8.26.0269
M. L. R. .	1011629-20.2023.8.26.0269
F. M.	1000983-14.2024.8.26.0269
M. A. .	1011932-34.2023.8.26.0269
R. A. .	1008079-17.2023.8.26.0269
A. C. .	1003875-90.2024.8.26.0269
G. M. .	1001171-85.2016.8.26.0269
S. H. .	10022316-35.2023.8.26.0270
G. J. .	1005399-25.2024.8.26.0269
L. R. M. .	1002051-96.2024.8.26.0269
L. V. S. .	1007204-23.2018.8.26.0269



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

2. JUSTIFICATIVA:

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz -se necessária a compra dos insumos em atendimento à decisão judicial, visto que o não cumprimento pode acarretar prejuízos ao erário. A aquisição deve acontecer em tempo hábil e em quantidade suficiente para manter o estoque ativo sem possibilidade de desabastecimento afim de excluir qualquer imprevisto que desampare o usuário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para a solução da necessidade, se dará através da aquisição das fraldas por processo licitatório, em atendimento as decisões judiciais, proferidas contra o município de Itapetininga sob responsabilidade da Secretaria municipal de Saúde. Esta aquisição deverá ser formalizada por contrato, por entender a complexidade técnica e financeira, onde constará cláusulas contratuais, definindo o prazo da entrega, a entrega parcelada do produto, de acordo com a necessidade da secretaria, após a prévia, autorização requisitória, e por infortúnio maior a desobrigação da municipalidade em adquirir a quantidade total do objeto contratado.

3.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS:

A estimativa do valor da Contratação será efetuado pelo setor competente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P MARCA: BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA PACOTE COM 10 UNIDADES	3.000 UN
02	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL MARCA: BIGFRAL PLUS.	3.000 UN
03	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS M	20.000 UN
04	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS G MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS	35.000 UN
05	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS XG MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS	21.000 UN
06	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG MARCA: PLENITUD PROTECT PLUS	6.000 UN
07	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G MARCA: SENSATY	4.000 UN
08	FRALDA GERIÁTRICA TENA PANTS TAMANHO EG	3.200 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

09	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG DA MARCA TURMA DA MÔNICA	6.300 UN
10	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG DA MARCA TURMA DA MÔNICA	6.300 UN

4. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento do empenho pela empresa por meio eletrônico, devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM Rua: Quintino Bocaiuva nº 784 – Centro tel: (15) 3275-2245 / 3272-8632 Email: judiciais@itapetininga.sp.gov.br. Horário de Entrega: de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00h, exceto feriados e pontos facultativos.

4.2 No ato da entrega as fraldas devem apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. A validade mínima dos medicamentos deverá ser de 12 (doze) meses na data da entrega. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

4.3 O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência

4.4 A DETENTORA deverá se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.5 Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.6 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro
Telefones: 3272-8632/ 3275-2245
farm.judicial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Farmácia Judicial

4.7 Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

ASSINATURA:

Itapetininga, 11 de junho de 2024.